



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Quijingue

Quinta-feira • 18 de Janeiro de 2024 • Ano XVIII • Nº 3077

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

|                       |         |
|-----------------------|---------|
| Decretos .....        | 02 a 03 |
| Termos Aditivos ..... | 04 a 05 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REU0OUQ5QZQYOU4MKIZN0

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 463 DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

*Proíbe a venda e circulação de bebidas em garrafas e/ou recipientes de vidro, específica data limite de emissão de Alvará para os festejos de São Sebastião de Algodões e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos constitucionais em vigor;

**CONSIDERANDO** que é dever do Município zelar pelo bem estar, segurança e sossego público, nos termos da Constituição Federal pátria e também com fundamento na legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que a restrição ao acesso a materiais cortantes visa exclusivamente aumentar a segurança nas festividades, preservando ao máximo a integridade física de todos;

**CONSIDERANDO** que o acesso a materiais cortantes gera grande risco, vez que uma garrafa ou copo de vidro quebrado pode se tornar uma arma nas mãos de pessoa mal intencionada;

**CONSIDERANDO** que, o ente municipal tem competência para exercer o Poder de polícia em relação aos assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que este decreto visa proteger a integridade física e a incolumidade pública dos participantes da programação festiva e religiosa do Padroeiro do Distrito de Algodões, Município de Quijingue, que se realizará de 21 a 22 de janeiro de 2024;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica proibida, a venda e a circulação de bebida em garrafa e/ou recipiente de vidro, bem como, a utilização de copos de vidro oferecidos aos consumidores, em estabelecimentos fixos, barracas e/ou vendedores ambulantes, localizados no circuito da festa, no Distrito de Algodões, Município de Quijingue, no perímetro que integra o área de eventos, no período de 21 a 22 de janeiro de 2024, estando permitida a venda de bebidas, apenas em embalagens plásticas, descartáveis e enlatadas, e a utilização de copos plásticos, durante todo período que compreende a programação festiva e religiosa.

**Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia**  
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 2º.** Só serão permitidas barracas e ambulantes no circuito da festa e adjacência que estiverem com alvará emitido pela Prefeitura **até o dia 20.01.2024.**

**Art. 3º.** A inobservância aos termos deste decreto implicará na apreensão das mercadorias proibidas, na imediata revogação do Alvará de funcionamento, perda do ponto de venda e demais cominações legais.

**Art. 4º.** Fica autorizado ao Agente da Polícia Militar exercer em conjunto ou isoladamente a fiscalização da venda e circulação dos recipientes e garrafas de vidro fazendo a apreensão do material e a entrega aos agentes da Prefeitura.

**Art. 5º.** O descumprimento do quanto disposto neste Decreto acarretará em multa de um salário mínimo e a apreensão do material, cuja liberação somente será precedida mediante pagamento de multa.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2024.

Weligton Cavalcante de Góis  
Prefeito Municipal

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia  
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26

## Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

### EXTRATO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**

**127/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021**

**FUNDAMENTO: ARTIGO 57, §1º, DA LEI 8.666/93**

#### **CONTRATANTE:**

A Fundo Municipal de Saúde de Quijingue, com sede na Rua Manoel Fidelis da Silva, nº 250, Centro, na cidade de Quijingue /Estado Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.411.656/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Weligton Cavalcante de Gois**, inscrito no CPF nº 283.681.155-15, portador da Carteira de Identidade nº 025115804 7 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Pessoa Jurídica **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº 1485/9 R Guaianezes 1238/Campos Eliseos/ São Paulo – SP/ 01205-001, doravante designada **CONTRATADA**:

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguros para automóveis, a fim de assegurar os veículos Fiat Mobi, tipo (mobi like 1.0 8v, fire flex 4p ano 2018/2018, PLACA:PKX2316), o veículo Fiat – Fiorino tipo (fiorino work hard, 1.4 8v flex ano 2018/2019, PALCA:PLF9871), o veículo Volkswagen – Nova Saveiro, tipo (nova saveiro robust 1.6 8v total flex gvi ano 2017/2017, PLACA:PKI4859), o veículo Chevrolet – Nova Montana, tipo (nova montana pick-up ls 1.4 econo flex ano 2018/2019, PLACA:PLS5B91), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Quijingue – BA.

Vigência: de 08/12/2023 a 08/12/2024

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Categoria econômica: 3000 – despesas correntes

Órgão 06 – Secretaria de Saúde

Unidade 01- Secretaria de Saúde

Projeto/atividade 2017 – Manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde da Família/2018-Manutenção Dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade.

Fonte – 150001002

**Valor: R\$ 17.600,00**

Elemento de despesa 339039 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Quijingue/BA, 08 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**WELIGTON CAVALCANTE DE GOIS**

Página 1 de 2

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue-Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**PREFEITO MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_